



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2647/2020

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Geral

Unidade de Despesa: 01 - Serviços Administrativos

Programa de trabalho: 01.031.0001.2006 - Vencimentos dos Servidores Lotados na Secretaria da Câmara e Respectiveivos Encargos

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 11.000,00

Natureza da Despesa: 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte 100 - Recursos Ordinários..... R\$ 1.500,00

**Total dos créditos..... R\$ 12.500,00**

**Art. 2º.** O recurso para abertura dos créditos adicionais especiais, de que trata o artigo anterior, está contido na anulação parcial e/ou total da

7  
10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

seguinte dotação do Poder Legislativo no orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais):

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 01 – Corpo Legislativo

Unidade de Despesa: 01 – Serviços Legislativos

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respective Encargos

Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 12.500,00

**Total da anulação..... R\$ 12.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 28 de janeiro de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino